

3° RELATÓRIO TRIMESTRAL DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 DA UPAE GRANDE RECIFE

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão n°001/2018, assinado em 10/09/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Administração Hospitalar – IBDAH, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE GRANDE RECIFE, no Município de Abreu e Lima.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar administra a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Maria José da Silva, "Irmã Duda", em Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife (RMR), que beneficia mais de 4 milhões de habitantes da I GERES e que compreende 20 municípios (Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão).

A **UPAE GRANDE RECIFE** funciona das 07 às 17h, em dias úteis, e com oferta de consultas médicas especializadas, consultas não médicas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Unidade oferece consultas médicas nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia e Urologia. Disponibiliza também os serviços de Laboratório de Análises e eletrocardiograma.

As especialidades não médicas compreendem: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2018, assinado em 10 de setembro de 2018, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2018 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, encontra-se em tramitação nesta secretaria de saúde o Parecer CTAI nº35/2020 com o intuito de prorrogar o presente contrato, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE GRANDE RECIFE, implantada no município de Abreu e Lima-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 370.142,86 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseada nas informações recebidas da **UPAE GRANDE RECIFE**, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – UPA GRANDE RECIFE- INDICADORES CONTRATUAIS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE – 3º Trimestre de 2020 – Julho a Setembro							
1. Indicadores de Produção							
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês	Status	
1.1 Consulta médica	Produção executada/Meta x 100	3106	Julho	579	18,64	Meta não cumprida justificada.	
	Produção executada/Meta x 100	3106	Agosto	793	25,53	Meta não cumprida justificada.	
	Produção executada/Meta x 100	3106	Setembro	949	30,55	Meta não	

						cumprida justificada.	
	Produção executada/Meta x 100	280	Julho	463	165,36	Meta cumprida.	
1.2 Consulta não Médica	Produção executada/Meta x 100	280	Agosto	536	191,43	Meta cumprida.	
	Produção executada/Meta x 100	280	Setembro	566	202,14	Meta cumprida.	
	Produção executada/Meta x 100	280	Julho	242	86,43	Meta cumprida.	
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	280	Agosto	318	113,57	Meta cumprida.	
	Produção executada/Meta x 100	280	Setembro	454	162,14	Meta cumprida.	
		es de Qualidade					
	2.1 Atenç	ão ao Usuário					
			Julho	434	74,96%	Meta Cumprida.	
2.1.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Agosto	417	52,59%	Meta Cumprida.	
			Setembro	357	37,62%	Meta Cumprida.	
2.1.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Julho	0	Sem ocorrência	Meta Cumprida.	
			Agosto	0	Sem ocorrência	Meta Cumprida.	
			Setembro	0	Sem ocorrência	Meta Cumprida.	
			Julho	0	0,00%	Meta cumprida.	
2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Agosto	449	100,00%	Meta cumprida.	
			Setembro	500	100,00%	Meta cumprida.	
	2.3 Indicadores de	Gerenciamento Clínico					
			Julho	0	0,00%	Meta cumprida.	
2.3.1 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Agosto	155	20,48%	Meta cumprida.	
			Setembro	313	30,78%	Meta cumprida.	
2.3.2 Total de Absenteísmo	2.3.2 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Julho	109	16,93%	Meta Cumprida.
				Agosto	162	16,96%	Meta Cumprida.
			Setembro	318	26,81%	Meta Cumprida.	
2.3.3 Índice de Retorno				Julho	0	0,00	Meta Cumprida.
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total Envio da Agenda até o 20º dia de primeiras consultas e interconsultas mês subsequente		Agosto	536	0,48	Meta Cumprida.	
			Setembro	617	0,54	Meta Cumprida.	

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias - BID/DATASUS.

QUADRO 2 - UPAE GRANDE RECIFE - INDICADORES DE MONITORAMENTO - 3º Trimestre de 2020 – Julho a Setembro						
				Realizado	0/ da 84ata alaamaada	
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado		Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês	
Agenda Médicas e não-médicas, reabilitação e SADT	_	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM			
Relatório Mensal	_	Envio do Relatório até o 20º dia do mês	SIM		Л	
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Julho	5.151	100%	
Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Agosto	5.612	100%	
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Setembro	5.136	100%	
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Julho	174	3,38%	
Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100 10,00%		Agosto	86	1,53%	
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Setembro	104	2,02%	
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Julho	3.828		
SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Agosto 3.780		-	
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Setembro	3.043		

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS.

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de relevante importância ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação		
	Julho						
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Agosto	х			Encaminhadas atas de reunião.		
	Setembro						
	Julho	_					
Comissão de Óbitos	Agosto			X	-		
	Setembro						
	Julho						
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Agosto	X			Encaminhadas atas de reunião.		
	Setembro						
	Julho						
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Agosto	_ x			Encaminhadas atas de reunião.		
	Setembro						
	Julho					Resolução do CFM, nº 2152/2016, faculta a constit	
Comissão de Ética Médica	Agosto	x			Comissão de Ética Médica nas instituições com a		
İ	Setembro	1			médicos.		
	Julho						
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Agosto	x	Х			Encaminhadas atas de reunião.	
İ	Setembro	1					
	Julho						
Educação Permanente	Agosto	X			Encaminhadas atas de reunião.		
ľ	Setembro	1					
	Julho						
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Agosto	х			Encaminhados relatórios.		
manutenção prediai, nidradiica e eletrica.	Setembro	1					
	Julho	х					
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Agosto		X	x			Serviço ativo.
	Setembro	7					
	Julho						
Núcleo de Segurança do Paciente	Agosto	x	х] x			Encaminhadas atas de reunião.
	Setembro						
	Julho						
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom	Agosto			x		A unidade foi orientada sobre a necessidade	
desempenho dos equipamentos.	Setembro	٦		1	implantação do Núcleo de Engenharia Clínio		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE está contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas dos indicadores de produção de consultas médicas no meses de Julho (18,64%), Agosto (25,53%) e Setembro (30,55%). Pelos motivos apresentados, a **UPAE GRANDE RECIFE** sofreu apontamento de descontos, conforme quadro abaixo.

Quadro 04 – Apontamento de descontos do 3° trimestre de 2020.

CÁLCULO DE APONTAMENTO DE DESCONTOS - UPAE GRANDE RECIFE							
REPASSE MENSAL 100%			R\$ 1.850.714,30	R\$ 370.142,86			
REPASSE DE PRODUÇÃO 20% R\$ 370.142,86 R\$ 7							
CONSULTAS MÉDICAS							
Meses	%	Valor	% Desconto Total Desco				
Julho	96%	R\$ 71.067,43	45%	R\$ 31.980,34			
Agosto	96%	R\$ 71.067,43	45%	R\$ 31.980,34			
Setembro	96%	R\$ 71.067,43	45% R\$ 31.980				
Total de Descontos:				R\$ 95.941,03			

Fonte: Consolidado UPAE Grande Recife.

8. Considerações sobre o Relatório do 3° trimestre (Julho a Setembro) de 2020.

Após análise dos dados apresentados pela **UPAE GRANDE RECIFE** transcritos nos quadros 01, 02 e 03; bem como das visitas realizadas na Unidade, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

8.1 Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço com novos protolocos e restrições nos atendimentos, conforme regulamentação abaixo:

 Portaria SES/PE nº 208, de 08 de Junho de 2020 - Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:

Resolve:

Art. 2º As unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) que estão autorizadas a funcionar, devem observar as seguintes determinações:

III - Escalonar intervalo de horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até dois pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma.

A UPAE GRANDE RECIFE não cumpriu as metas contratuais dos indicadores de produção de atendimento ambulatorial médico no terceiro trimestre do corrente ano. A unidade enviou as justificativas de ausência de demanda através dos ofícios nº 132/2020, nº 135/2020 e nº 139/2020, sendo essas justificativas acatadas por essa Diretoria através dos Ofícios nº 601/2020, nº 666/2020 e nº 755/2020.

Seguindo as recomendações da Portaria SES/PE N° 208, de 08 de junho de 2020, e conforme plano de ação elaborado pela Unidade com os protocolos a serem tomados na reabertura, foi necessária uma redução na oferta de consultas no trimestre em questão. O que por sua vez influenciou no desempenho da meta contratual, com percentual abaixo de 55%, e conseqüente apontamento de descontos (quadro 03). No entanto, verifica-se que a unidade progressivamente aumentou a oferta e a execução das consultas, respeitando o cronograma de retomada, sem prejudicar á biossegurança nos atendimentos. Dessa forma, essa Diretoria valida e acata as justificativas encaminhadas, não gerando aplicabilidade de desconto financeiro no trimestre avaliado.

No que se refere às consultas da equipe multidisciplinar, apenas no mês de julho não houve atendimento de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional devido ao desligamento dos profissionais no período em que as atividades estiveram suspensas; sendo então recontratados a partir do mês de agosto. Ressalta-se que a unidade ofertou e realizou um quantitativo de consultas bem acima do contratualizado, a fim de minimizar o déficit nos atendimentos médicos.

No que se refere à reabilitação, pelo mesmo motivo citado acima, no mês de julho foi ofertado apenas sessões de fisioterapia. A partir de agosto, as três categorias profissionais não médicas (Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) estiveram disponíveis aos usuários da UPAE Grande Recife.

8.2. Quanto aos indicadores de Qualidade:

Em relação ao Controle de Origem de Pacientes, não foi possível a identificação dos mesmos no mês de Julho, pois, conforme recomendações desta Diretoria, foram priorizados os atendimentos aos pacientes que tiveram suas consultas desmarcadas em função da interrupção das atividades, caracterizando em consultas subseqüentes. Ressalta-se que, conforme quadro 01, a meta foi cumprida, pois a unidade encaminhou o relatório com as informações pertinentes.

A Perda Primária avalia o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Sendo assim, não foi possível mensurar este indicador no mês de Julho, pois, conforme citado no item anterior, não foi ofertada agenda de primeira consulta. Ressalta-se que, conforme quadro 01, a meta foi cumprida, pois a unidade encaminhou o relatório com as informações pertinentes.

O Índice de Retorno é a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na unidade. Da mesma maneira, não foi possível mensurar este indicador no mês de julho, já que não foram realizadas primeiras consultas. Ressalta-se que, conforme quadro 01, a meta foi cumprida, pois a unidade encaminhou o relatório com as informações pertinentes.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências em relação à questão listada abaixo:

1. Orientado a unidade para implantação de um núcleo de Engenharia Clínica conforme cláusula contratual 3.1.37, a fim de garantir o bom desempenho dos equipamentos.

10. Anexos

- 1. Planilhas de Monitoramentos (Julho a Setembro de 2020);
- 2. Ofícios UPAE Grande Recife nº 132/2020, nº 135/2020 e nº 139/2020;
- 3. Ofícios DGMMAS nº 601/2020, nº 666/2020 e nº 755/2020.

Recife, 27 de Setembro de 2020.

Análise Assistencial

DANIELLE MARIA LEITE SAMPAIO

Analista em Saúde – Sanitarista

Matrícula 404.635-8



Documento assinado eletronicamente por **Danielle maria Leite Sampaio**, em 30/11/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10073921 e o código CRC E70363EE.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: